

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 747, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 15736/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito para determinar a suspensão de expediente e dos prazos processuais na 3ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN – Distrito Judiciário da Zona Norte, nos dias 24 a 26 de julho de 2017.

Art. 2º Por conseguinte, nos mencionados dias, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o atendimento suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de julho de 2017.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA
Juíza Corregedora Auxiliar